



Socorro **cresce.**
Nosso **orgulho** também.



PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO

Assunto: Justificativa de Pagamento - Resolução nº 296/2016/TCE-SE
Referente: Ao serviços prestados no licenciamento de software, para estimular a democracia participativa e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal.

Contrato nº 169-2016, com a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, decorrente do Processo de Dispensa nº 042-2016. Referente a Nota Fiscal nº 35253

JUSTIFICATIVA

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimentos das ações governamentais, objetivando a continuidade do serviço público essenciais, em conformidade com o Art. 10 IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais, da Lei nº 7.783, de 28 de Junho de 1989. Como também nos termos do inc. XIV, do art. 5º; do caput, do art. 37 e, do art. 220, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art.11, I e 12 da Resolução nº 296/2016/TCE-SE.

Nossa Senhora do Socorro 28 de outubro de 2016.

CARLOS AMÉRICO SANTANA DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

JUSSARA COSTA CRUZ DE LIMA
Chefe de Gabinete

Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Tel.: (79) 2107-7864 – (79) 2107-7865 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe

CNPJ 13.128.814/0001-58

licitacao@socorro.se.gov.br